



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41).3608 – 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

Memorando nº 133/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.

**Para: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras e Licitações.**

**Ref. Solicitação de Inexigibilidade de Licitação - Edital de Chamamento Público 006/2023.**

A Secretaria Municipal de Cultura solicita providências para Inexigibilidade de Licitação, para contratação dos artistas selecionados através do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que tem por objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, sendo esses, eventos previamente programados.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação justifica-se pelo processo licitatório por meio do qual artistas foram selecionados e credenciados através de propostas de apresentação artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, pelo Edital de Chamamento Público nº 006/2023, processo administrativo nº 28804/2023.

#### **DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato deverá ter vigência de 08. (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

| Órgão /<br>Unidade | Elemento de Despesa                                               | Projeto<br>Atividade | D.O. | Fonte |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------|------|-------|
| 37.001             | 3.3.90.36.00.00.00:00<br>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>FÍSICA | 2.142                | 936  | 1000  |

**DA FISCALIZAÇÃO**

São designados como fiscais:

- a) Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas nº 348225/280301;
- b) Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.

A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

**FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

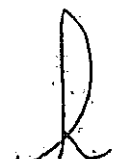
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

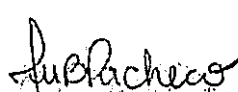
Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

  
**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES  
DIRETOR-GERAL DE CULTURA  
DECRETO Nº 6838/2023

  
**Reinaldo Ferreira Borges**  
Diretor-Geral de Cultura  
Fiscal de Execução

  
**Jaqueline de Borba Pacheco**  
Fiscal de Gestão  
Matrículas nº 348225/280301  
  
Jaqueline de Borba Pacheco  
Coordenadora Cultural e de Projetos  
Secretaria Municipal de Cultura  
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo  
Assistente Administrativo  
Matrícula 358385

  
**Andressa Camilo**  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 358385

Ao Senhor,  
José Antônio Dasenbrock Junior,  
Secretário Municipal de Administração